

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 4705/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 205.900,00 (duzentos e cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.068.	SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO COMUNIT. HOSPITAL	
3.3.50.43.00.01	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	205.900,00
Total Suplementação:		205.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.11.00.01	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	40.900,00
3.3.90.30.00.01	01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.36.00.01	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.01	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	100.000,00
Total Redução:		205.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL